

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

O RENASCENÇA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.444.151/0001-62, por meio de sua Diretoria, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente Seleção de Pessoas Jurídicas, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de Coordenação de Projeto, Curadoria, Assistência de Coordenação, Produção Executiva, Assistência de Produção, Assistência Administrativa, Assessoria Jurídica, Serviços Contábeis e Assessoria TransfereGOV, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença.

1.2. A contratação integra o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº **998354/2026**, cujo objeto é a realização da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira.

1.3. As especificações técnicas, os produtos esperados, os prazos e os valores de cada serviço constam do Anexo I - Termos de Referência, parte integrante deste Edital.

1.4. O presente processo adotará regras usuais de mercado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações dos serviços constam nos Termos de Referência do Anexo I.

2.2. A execução terá início após a assinatura do respectivo contrato e/ou emissão da ordem de início, observados os prazos previstos para cada serviço.

2.3. A empresa contratada deverá executar os serviços com autonomia técnica, responsabilizando-se integralmente por sua equipe, tributos, encargos, ferramentas, deslocamentos, materiais e demais custos necessários à execução, salvo os itens expressamente disponibilizados pela CONTRATANTE.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atendam às exigências deste Edital e dos respectivos Termos de Referência.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- esteja sob decretação de falência, dissolução, inaptação ou liquidação;
- tenha sido suspensa do direito de contratar com o Renascença Clube;
- esteja inadimplente com o Renascença Clube; ou
- possua, em seu contrato ou estatuto social, atividade incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas deverão encaminhar sua candidatura e a documentação exigida para o endereço eletrônico gestaoadm@renascencaclub.org.br, até 25/09/2026, horário de Brasília, identificando no assunto: "FLIRENA 2026 - [NOME DO SERVIÇO PRETENDIDO]".

4.2. O Renascença Clube não se responsabiliza por falhas no envio eletrônico, por mensagens encaminhadas a endereço diverso do informado ou por documentação enviada fora do prazo.

4.3. Deverão ser apresentados, em arquivos no formato PDF, os seguintes documentos:

1. Habilitação jurídica: registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou documentos equivalentes;
2. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;
4. Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;



5. Certidão de regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 6. Atestado(s) de capacidade técnica, portfólio institucional ou carta de apresentação da empresa que evidencie experiência compatível com o serviço pretendido;
 7. Proposta de preço, conforme Anexo IV;
 8. Declaração de inexistência de trabalho infantil, conforme Anexo II; e
 9. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III.
- 4.4. Quando a natureza do serviço exigir habilitação profissional regulamentada, a empresa deverá comprovar a regularidade do respectivo responsável técnico junto ao conselho profissional competente.
- 4.5. Se a empresa for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses em que, por sua natureza, os documentos sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor global destinado aos serviços objeto deste Edital é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo. Os valores incluem todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QT D.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Coordenação de Projeto	MENSAL	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
2	Curadoria	MENSAL	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
3	Assistência de Coordenação	MENSAL	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
4	Produção Executiva	MENSAL	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
5	Assistência de Produção - 2 empresas	MENSAL	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
6	Assistência Administrativa	MENSAL	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
7	Assessoria Jurídica	MENSAL	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
8	Serviços Contábeis	MENSAL	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
9	Assessoria TransfereGOV	MENSAL	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL				R\$ 85.000,00

5.2. Para Assistência de Produção, serão selecionadas duas empresas, cada qual contratada pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pelo período de cinco meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por contratação.

5.3. Não serão aceitas propostas com valor superior ao fixado para o respectivo serviço. A apresentação da proposta pressupõe a plena aceitação dos valores e das condições estabelecidas neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Coordenação do Projeto verificará a documentação apresentada, não sendo habilitada a empresa que apresentar pendências documentais ou que não demonstre aderência ao objeto pretendido.

6.2. A inabilitação será fundamentada, registrada e comunicada à empresa participante.



7. DA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1. As empresas habilitadas serão avaliadas pela aderência técnica de seu portfólio, atestados, proposta de trabalho e documentos apresentados ao objeto e às entregas previstas no Termo de Referência correspondente.

7.2. A seleção observará, entre outros, os seguintes critérios: compatibilidade da atuação da empresa com o objeto; capacidade técnica comprovada; clareza da proposta; adequação ao valor previsto; e disponibilidade para atendimento aos prazos do projeto.

7.3. O Renascença Clube poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou realizar entrevista técnica, quando necessário ao entendimento da proposta, sem que isso represente obrigação de contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Manter, durante toda a duração do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas em sua proposta;
11. Executar os serviços nos prazos e condições previstos no respectivo Termo de Referência e de acordo com a proposta aprovada;
12. Responsabilizar-se integralmente por sua equipe, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais encargos decorrentes da execução;
13. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e comunicar imediatamente qualquer fato extraordinário que possa comprometer a execução;
14. Emitir a respectiva Nota Fiscal e relatório de serviços para fins de pagamento;
15. Manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em razão do contrato; e
16. Entregar os produtos, registros e relatórios previstos no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. Formalizar a contratação e comunicar o início dos serviços à empresa selecionada;
18. Fornecer as informações e documentos sob sua responsabilidade que sejam necessários à execução do serviço;
19. Acompanhar, avaliar e atestar os serviços executados, quando em conformidade com o Termo de Referência;
20. Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades identificadas na execução; e
21. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados e atestados, conforme as condições deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária via OBTV pela plataforma TransfereGov em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e do relatório mensal ou produto de entrega correspondente, devidamente atestados pela Coordenação do Projeto.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição do serviço efetivamente prestado, o número do respectivo Termo de Referência, a identificação deste Edital e a referência ao Termo de Fomento nº **998354/2026** - 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença.

10.3. O pagamento somente será efetuado após a aprovação da documentação de execução. Nota Fiscal emitida em desacordo com a legislação ou com as condições contratuais será devolvida para correção, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência técnica ou documental imputável à CONTRATADA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22. Este Edital e seus Anexos constituem parte integrante dos contratos a serem celebrados, independentemente de transcrição.
23. O Renascença Clube poderá revogar ou anular esta Seleção, total ou parcialmente, por interesse institucional ou por motivo de conveniência e oportunidade, sem que caiba indenização às empresas participantes.
24. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



25. É facultado ao Renascença Clube promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a alteração da substância da proposta ou a inclusão de documento que deveria ter sido apresentado originalmente.
26. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 4.1 até [PREENCHER DATA E HORA-LIMITE].
27. Constituem parte integrante deste Edital: Anexo I - Termos de Referência nº 001 a nº 009; Anexo II - Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil; Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; e Anexo IV - Proposta de Preço.
28. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026****COORDENAÇÃO DE PROJETO****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Coordenação de Projeto, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Coordenação de Projeto para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 2.200,00
Valor global	R\$ 11.000,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Coordenação de Projeto deverá:

- Planejar, coordenar e acompanhar a execução global da FLIRENA, em articulação com a Diretoria do Renascença Clube, a equipe técnica e os fornecedores.
- Estruturar e monitorar cronograma, plano de trabalho, fluxos internos, metas, entregas e responsabilidades do projeto.
- Promover a interlocução institucional necessária à execução das ações culturais, formativas, administrativas e de acessibilidade.
- Acompanhar a execução física e financeira, validando relatórios, documentos e entregas para fins de controle do projeto.
- Coordenar reuniões de acompanhamento e consolidar informações para relatórios técnicos e administrativos.

Entregas previstas:

Plano de acompanhamento do projeto; cronograma atualizado; registros de reuniões; relatórios mensais de execução; e relatório técnico final consolidado.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:

A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio e/ou atestados que comprovem experiência da empresa em coordenação e gestão de projetos culturais, sociais ou educacionais.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - COORDENAÇÃO DE PROJETO”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2026****CURADORIA****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Curadoria, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Curadoria para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	3 meses
Valor mensal	R\$ 2.000,00
Valor global	R\$ 6.000,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Curadoria deverá:

- Desenvolver a concepção curatorial da programação, em diálogo com o eixo da escrivência, a homenagem a Conceição Evaristo e a trajetória do Renascença Clube.
- Definir eixos, formatos, temas e critérios de composição das mesas, rodas de conversa, oficinas e demais ações culturais e formativas.
- Articular a participação de autores, pesquisadores, artistas, editoras, coletivos e mediadores, observando diversidade racial, territorial, geracional e de gênero.
- Acompanhar a coerência entre programação, ações de letramento racial e estratégia de acessibilidade do festival.
- Subsidiar textos de apresentação, programação e materiais institucionais relacionados ao conteúdo curatorial.

Entregas previstas:

Documento curatorial; programação preliminar e final; relação de convidados e atividades; subsídios textuais; e relatório de curadoria.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:



A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio que demonstre atuação empresarial em curadoria, programação cultural, literatura, educação, cultura afro-brasileira ou áreas correlatas.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - CURADORIA”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2026****ASSISTÊNCIA DE COORDENAÇÃO****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Assistência de Coordenação, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Assistência de Coordenação para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 1.500,00
Valor global	R\$ 7.500,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Assistência de Coordenação deverá:

- Prestar apoio administrativo e operacional à Coordenação de Projeto, assegurando a organização dos fluxos internos da FLIRENA.
- Organizar agendas, listas, contatos, documentos, pautas de reunião, registros e comunicações de trabalho.
- Acompanhar prazos, pendências e respostas da equipe e dos fornecedores, mantendo controles atualizados.
- Apoiar a preparação e organização de documentos de contratação, relatórios, comprovantes e arquivos do projeto.
- Apoiar a realização das ações de letramento racial, visitas mediadas e demais atividades previstas.

Entregas previstas:

Controles atualizados de agenda e pendências; atas ou memórias de reunião; organização de arquivos e documentos; e relatório mensal de atividades.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:



A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio e/ou atestados que comprovem experiência da empresa em apoio administrativo, produção cultural, gestão de projetos ou serviços correlatos.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - ASSISTÊNCIA DE COORDENAÇÃO”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2026****PRODUÇÃO EXECUTIVA****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Produção Executiva, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Produção Executiva para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 2.000,00
Valor global	R\$ 10.000,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Produção Executiva deverá:

- Planejar e executar a pré-produção, produção, realização e pós-produção da FLIRENA.
- Elaborar e acompanhar cronogramas operacionais, planos de montagem, desmontagem, recepção, circulação e atendimento ao público.
- Acompanhar a contratação, mobilização, orientação e controle de fornecedores, prestadores de serviço, artistas, convidados e equipe de apoio.
- Garantir a integração entre programação, infraestrutura, comunicação, acessibilidade, alimentação e demais frentes operacionais.
- Acompanhar a execução presencial durante os três dias de festival, solucionando demandas operacionais e registrando ocorrências relevantes.

Entregas previstas:

Plano operacional; cronograma de produção; checklists de montagem e realização; relatórios de execução; e relatório de pós-produção.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:



A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio e/ou atestados que comprovem experiência da empresa em produção executiva de eventos culturais, festivais, feiras ou atividades de porte equivalente.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - PRODUÇÃO EXECUTIVA”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026****ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO - 02 VAGAS****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 02 empresas especializada(s) na prestação de serviços de Assistência de Produção, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Assistência de Produção para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	02 empresas
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 1.200,00 por empresa
Valor global	R\$ 6.000,00 por empresa
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Assistência de Produção deverá:

- Apoiar a produção executiva nas rotinas de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do festival.
- Acompanhar programação, convidados, palestrantes,icineiros, grupos escolares, fornecedores e equipes de trabalho, conforme distribuição de tarefas da Produção Executiva.
- Apoiar a logística de materiais, credenciamento, recepção, controle de fluxos, circulação de público e orientação nos espaços do Renascença Clube.
- Auxiliar no registro de demandas, checagem de estruturas, organização de listas e cumprimento dos cronogramas operacionais.
- Atuar em cooperação com a equipe responsável por acessibilidade, acolhimento e atendimento ao público.

Entregas previstas:

Checklists e registros de apoio operacional; listas e controles atualizados; e relatório mensal de atividades. Serão selecionadas duas empresas, cada qual responsável por sua execução e respectiva prestação de contas contratual.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:

A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio e/ou atestados que comprovem experiência da empresa em assistência de produção, logística de eventos, recepção, montagem ou serviços correlatos.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2026****ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Assistência Administrativa, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Assistência Administrativa para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 1.600,00
Valor global	R\$ 8.000,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Assistência Administrativa deverá:

- Organizar o fluxo administrativo do projeto, incluindo controles de documentos, orçamentos, contratos, notas fiscais e comprovantes.
- Apoiar a instrução dos processos de contratação e pagamento, observando as orientações da Coordenação, da Assessoria Jurídica, da Contabilidade e da Assessoria TransfereGOV.
- Elaborar e manter planilhas de controle financeiro e administrativo, com atualização periódica de pendências e prazos.
- Organizar arquivos físicos e digitais e apoiar a produção de relatórios administrativos e de prestação de contas.
- Apoiar a organização de reuniões e a comunicação administrativa entre as frentes do projeto.

Entregas previstas:

Planilhas de controle; organização documental; relação de pagamentos e pendências; e relatórios mensais de apoio administrativo.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:



A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio e/ou atestados que comprovem experiência da empresa em assistência administrativa, organização financeira, gestão documental ou apoio a projetos.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2026****ASSESSORIA JURÍDICA****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 1.000,00
Valor global	R\$ 5.000,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Assessoria Jurídica deverá:

- Prestar assessoria jurídica vinculada à execução administrativa e contratual do projeto.
- Analisar e orientar a elaboração de contratos, termos, autorizações, cessões de direitos, instrumentos de contratação e demais documentos necessários.
- Orientar quanto à regularidade de fornecedores, obrigações contratuais, direitos autorais, uso de imagem e documentação de execução.
- Responder a consultas jurídicas da Coordenação e apoiar a prevenção de riscos administrativos relacionados ao projeto.
- Elaborar pareceres ou notas técnicas quando solicitados pela CONTRATANTE.

Entregas previstas:

Minutas e revisões de instrumentos jurídicos; orientações e registros de análise; pareceres ou notas técnicas quando demandados; e relatório mensal de atividades.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:



A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Comprovação de inscrição ativa da empresa e/ou responsável técnico na OAB, quando aplicável, e portfólio ou atestados de atuação em direito cultural, terceiro setor, contratos ou áreas correlatas.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - ASSESSORIA JURÍDICA”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026****SERVIÇOS CONTÁBEIS****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Serviços Contábeis, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Serviços Contábeis para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 1.100,00
Valor global	R\$ 5.500,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Serviços Contábeis deverá:

- Prestar serviços contábeis e apoio à organização financeira da execução do projeto.
- Analisar documentos fiscais, recibos, comprovantes e informações necessárias à escrituração, aos controles contábeis e à prestação de contas.
- Apoiar a elaboração de controles de receitas e despesas, conciliações, balancetes e demonstrativos relacionados ao projeto.
- Orientar a CONTRATANTE quanto à regularidade formal de documentos fiscais e às obrigações contábeis pertinentes.
- Apoiar a consolidação dos documentos e demonstrativos necessários à prestação de contas.

Entregas previstas:

Relatórios mensais de acompanhamento contábil; balancetes e demonstrativos aplicáveis; orientações sobre documentos fiscais; e subsídios para prestação de contas.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:



A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Comprovação de regularidade da empresa e/ou responsável técnico perante o Conselho Regional de Contabilidade, quando aplicável, além de portfólio ou atestados pertinentes.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - SERVIÇOS CONTÁBEIS”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2026****ASSESSORIA TRANSFEREGOV****Contexto:**

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, com duração de três dias, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. A edição de 2026 tem como eixo temático a escrivência, em homenagem a Conceição Evaristo, e reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de acessibilidade e letramento racial.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada(s) na prestação de serviços de Assessoria TransfereGOV, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº [998354/2026](#).

Objeto	Prestação de serviços de Assessoria TransfereGOV para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	5 meses
Valor mensal	R\$ 4.000,00
Valor global	R\$ 20.000,00
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

A empresa contratada para Assessoria TransfereGOV deverá:

- Prestar assessoria técnica especializada para acompanhamento do instrumento de fomento e de seus registros na plataforma TransfereGOV.br.
- Orientar a organização e atualização de documentos, metas, cronogramas, registros de execução física e financeira e demais informações exigidas na plataforma.
- Apoiar a instrução de processos, ajustes, solicitações, respostas a diligências e organização da prestação de contas, quando aplicável.
- Monitorar prazos e pendências, apresentando à Coordenação diagnósticos e recomendações para a regularidade da execução.
- Apoiar a equipe administrativa na adoção de boas práticas de gestão documental e de conformidade.

Entregas previstas:

Plano de acompanhamento da plataforma; relatórios mensais de situação; registros de orientações e pendências; e apoio documentado à prestação de contas.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará as informações, documentos institucionais, diretrizes do projeto e demais elementos sob sua responsabilidade que sejam necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:



A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos produtos entregues, a aderência ao Termo de Referência, a consistência técnica, a comunicação objetiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio e/ou atestados que comprovem experiência da empresa na operação, gestão, acompanhamento ou prestação de contas de parcerias e instrumentos registrados no TransfereGOV.br.

A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência e indicar, quando aplicável, os recursos técnicos que serão disponibilizados para a prestação do serviço.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - ASSESSORIA TRANSFEREGOV”.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026

RENASCENÇA CLUBE
Nelson Cornélio de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da legislação vigente.

(Cidade - UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data existem fatos impeditivos para sua habilitação na presente Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade - UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel timbrado da empresa)

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

À
RENASCENÇA CLUBE

Prezados Senhores,

Declaramos que examinamos as especificações detalhadas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência referente ao serviço pretendido, para a contratação de Pessoa Jurídica destinada à execução da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº **998354/2026**.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade e na forma prevista neste Edital, a execução do serviço abaixo identificado:

SERVIÇO PRETENDIDO	VALOR MENSAL	Nº DE PARCELAS	VALOR GLOBAL
	R\$		R\$

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, e que manteremos a validade desta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

(Cidade - UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel timbrado da empresa)